



RESOLUÇÃO SESA Nº 1205/2017

Dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, os artigos 18 e 23 da Lei Estadual nº 13.3331 de 23/11/2001 e os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711, de 23/05/2002 e,

- Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- Considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos oriundos do Governo Estadual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- Considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;
- Considerando o desenvolvimento de ações da Vigilância em Saúde articuladas com as Redes de Atenção à Saúde;



- Considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;
- Considerando a competência da Secretaria de Estado da Saúde de apoio complementar aos municípios no fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde;
- Considerando a Diretriz nº 15 do Plano Estadual de Saúde 2016–2019, que define a implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e, com a sociedade civil em âmbito estadual e regional;
- Considerando a Resolução SESA nº 150/2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná;
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 066/2015, que define que as ações de Vigilância e Saúde serão compostas de 03 (três) Elencos: Elenco 1, Elenco 2 e Elenco 3.
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 177/2017 que aprova os elencos de Ações de Vigilância em Saúde para as ações de Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador, Informações Estratégicas e Resposta às Emergências de Saúde Pública e Laboratório;
- Considerando a Deliberação CIB nº 313/2017, que aprova “*Ad referendum*” o incentivo financeiro de custeio e capital para os 399 (trezentos e noventa e nove municípios) do Paraná, cuja finalidade é a qualificação das ações de vigilância em saúde de acordo com o Programa VIGIASUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de custeio e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para investimento a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, conforme critérios do Anexo I, como parte integrante do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, previsto no Plano Estadual de Saúde 2016-2019, conforme Anexo II.

Art. 2º - Autorizar a transferência do incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde a todos os municípios do Estado do Paraná, os quais aderiram ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme Resoluções SESA nº 059 de 21/01/2013 e nº 150 de 27/02/2013.

§ 1º - O valor total dos incentivos financeiros de que trata esta Resolução correrá por conta da dotação Orçamentária 4760.10305194.173 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE, na natureza de despesa 3341.4100 – contribuições, na fonte 100.



§ 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado para execução das ações previstas nos elencos da Deliberação nº 177/2017, de acordo com a seguinte descrição:

Despesas de custeio:

- a) capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde;
- b) serviços de terceiros;
- c) material de consumo.

Despesas de capital:

Aquisição de veículos, equipamentos para rede de frio do programa de imunização, equipamentos de informática e outros equipamentos para execuções das ações de vigilância em saúde elencadas na Deliberação CIB/PR nº 177/2017, observadas as normativas vigentes e estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - É vedado a contratação de recursos humanos.

Art. 3º - Fixar o valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para aplicação em ações de investimento e custeio respectivamente, distribuídos de acordo com a metodologia e critérios constante no Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º - As informações sobre a aplicação dos recursos deverão constar no Descritivo de Aplicação e integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 5º - Para validação dos repasses dos incentivos financeiros desta Resolução, os municípios deverão comprovar a existência de:

- I. Conselho Municipal de Saúde;
- II. Fundo Municipal de Saúde;
- III. Plano Municipal de Saúde Vigente.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Em atendimento ao estatuído no parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar nº 141/2012, o Poder Executivo manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para o Município com base no Plano Estadual de Saúde.



Art. 8º - Compete à Secretaria de Estado da Saúde:

- I. Manter o Grupo de Trabalho do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – GT-VIGIASUS que acompanhará a implementação do programa, propondo norma complementares e monitoramento do mesmo.
- II. Realizar o repasse dos incentivos financeiros aos Municípios referente às despesas de custeio e capital, com base nos critérios técnicos;
- III. Realizar o acompanhamento das ações de Vigilância em Saúde e aplicação dos incentivos repassados.

Art. 9º - Compete ao Município Gestor:

- I. Enviar instrumento formal do Descritivo de aplicação dos Recursos com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para as Regionais de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
- II. Executar as ações pactuadas descritas na Deliberação CIB/PR nº 177/2017;
- III. Informar o acompanhamento e aplicação dos incentivos repassados;
- IV. Fazer constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) de que trata da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e detalhamento da aplicação dos recursos recebidos em decorrência desta Resolução, especialmente em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 10º – Compete à Comissão Intergestores Bipartite:

- I. Pactuar o incentivo de custeio e capital do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos respectivos Municípios habilitados.
- II. Aprovar a habilitação dos Municípios que atenderem os critérios elencados no Art. 5º da Resolução 150/2013.
- III. Pactuar as ações de Vigilância em Saúde do Programa VigiaSus.

Art. 11º - Compete ao Conselho Estadual de Saúde:

- I. Fiscalizar e acompanhar os incentivos que prevê a presente Resolução;
- II. Atuar como canal de discussões, de sugestões, de queixas e denúncias sobre ações ou omissões de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou de direito privado prestadores de serviços de saúde, procedendo a análise e consequente emissão de pareceres e resoluções que se fizerem necessários.

Art. 12º - O município deverá adotar práticas de anticorrupção devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;



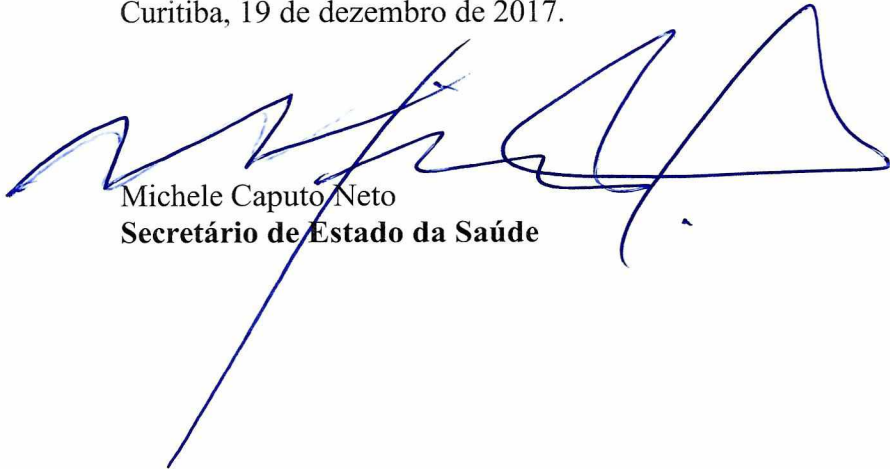
II. Impor sanções sobre empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA Nº 1205/2017

CRITÉRIOS PARA O REPASSE DO INCENTIVO DE CUSTEIO

Para o repasse do incentivo no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), foram distribuídos conforme os seguintes parâmetros:

1. Distribuição do incentivo financeiro de CAPITAL:

- a. 70% do valor será distribuído igualmente entre os 399 municípios;
- b. 30% do valor será distribuído de acordo com a pontuação do critério epidemiológico/De resultado.

2. Distribuição do incentivo financeiro de CUSTEIO:

2.1. Fator de Redução de Desigualdades Regionais: 40% do valor de custeio, que será distribuído de acordo com a pontuação, tendo como referência a Resolução SESA nº 237/2012:

28% do valor será distribuído igualmente entre os municípios com pontuação de 3,65 a 5,00 pontos (90 municípios);

62% do valor será distribuído igualmente entre os municípios com a pontuação de 5,01 a 6,5 (264 municípios);

10% do valor será distribuído igualmente entre os municípios com pontuação acima de 6,5 (45 municípios).

2.2. População: 25% do valor de custeio, que será distribuído de acordo com a população, considerando a Estimativa de População 2012 - IBGE, sendo:

20% do valor será distribuído para municípios com população acima de 100 mil habitantes (De acordo com a Estimativa de População 2012 - IBGE, são 18 municípios: Almirante Tamandaré, Apucarana, Araçongas, Araucária, Campo Largo, Cascavel, Colombo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá, Pinhais, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama).

80% do valor será distribuído para municípios com população abaixo de 100 mil habitantes.

2.3. Perfil Epidemiológico e De Resultado: 35% do valor de custeio será distribuído de acordo com a pontuação dos seguintes critérios:

2.3.1. Razão de Mortalidade Materna: 7% do valor será distribuído de acordo com a pontuação:



Municípios com ≥ 2000 NV (RMM)

RMM	Ano avaliado	Pontuação
$\leq 50/100.000$ NV	2015	2
$>50/100.000$ NV	2015: reduziu em relação a 2014	1
$>50/100.000$ NV	2015: não reduziu em relação a 2014	0

Municípios com < 2000 NV (nº absoluto)

Nº absoluto	Ano avaliado	Pontuação
Nenhum óbito materno (OM)	2015	2
Reduziu o nº de OM	2015: reduziu em relação a 2014	1
Manteve ou aumentou o nº de OM	2015 em relação a 2014	0

RMM: Razão de Mortalidade Materna

NV: Nascidos Vivos

2.3.2. Taxa de Mortalidade Infantil: 7% do valor será distribuído de acordo com a pontuação:

Municípios com ≥ 1000 NV (TMI)

TMI	Ano avaliado	Pontuação
$\leq 9,99/1000$ NV	2015	2
$> 9,99/1000$ NV	2015: reduziu em relação a 2014	1
$> 9,99/1000$ NV	2015: não reduziu em relação a 2014	0

Municípios com < 1000 NV (nº absoluto)

Nº absoluto	Ano avaliado	Pontuação
Nenhum óbito infantil (OI)	2015	2
Reduziu o nº de OI	2015: reduziu em relação a 2014	1
Manteve ou aumentou o nº de OI	2015 em relação a 2014	0

TMI: Taxa de Mortalidade Infantil

NV: Nascidos Vivos



2.3.3. Cobertura Vacinal* realizada: 7% do valor será distribuído de acordo com a pontuação:

Cobertura Vacinal	Ano Avaliado	Pontuação
> Ou = 70%	Ano Anterior	2
>50% a <70%	Ano Anterior	1
Abaixo de 50%	Ano Anterior	0

*Cobertura Vacinal: A preconizada em crianças menores de 1 ano e a vacina tríplice viral em crianças de 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias, em relação ao ano anterior (Poliomielite, Pentavalente, Meningocócica C, Pneumocócica 10, Rotavírus, Febre amarela, BCG e Tríplice viral).

2.3.4. Número de Ciclos de Visitas Domiciliares para controle vetorial, que atingiram 80% de cobertura, nos municípios infestados e não infestados: 7% do valor de será distribuído de acordo com a pontuação:

Número de Ciclos que atingiram 80% de cobertura de Visitas Domiciliares	Ano Avaliado	Pontuação
Acima de 4 (quatro)	Ano Anterior	2
Pelo menos 4 (quatro)	Ano Anterior	1
Menos de 4 (quatro)	Ano Anterior	0

2.3.5. Percentual de Execução das Ações pactuadas em CIB, com fonte em sistemas de informação: 7% do valor será distribuído de acordo com a pontuação:

Percentual de Execução das Ações	Ano Avaliado	Pontuação
Acima de 90%	Ano Anterior	2
70% a 89,99%	Ano Anterior	1
Abaixo de 70%	Ano Anterior	0

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1205/2017
PROGRAMA VIGIASUS - INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	Fator Redução Desigualdades	Distrib. "per capita"	Perfil Epidemiológico e de Resultado					Perfil epidemiológico co/ de resultado	Total Custeio 10 Milhões	Total CAPITAL 15 Milhões	Total \$ Geral 25 Milhões
			Mort Materna	Mortal Infantil	Cobertura Vacinal	Ciclos de Visita	Resultado Ações VIGI ASUS 2016				
	R\$4.000.000,00	R\$3.900.000,00						R\$2.100.000,00			
Abatiá	9.393,94	4.499,41	2	0	1	2	1	6	19.644,15	42.502,84	62.146,99
Adrianópolis	12.444,44	3.675,00	2	1	0	2	1	6	21.870,25	42.502,84	64.373,09
Agudos do Sul	12.444,44	4.931,80	2	1	0	0	2	5	22.168,57	58.689,89	80.858,46
Almirante Tamandaré	9.393,94	15.682,03	2	2	0	0	0	4	28.909,83	26.315,79	55.225,62
Altamira do Paraná	12.444,44	2.281,88	2	1	2	0	1	6	20.477,13	42.502,84	62.979,97
Alto Paraíso	9.393,94	1.824,92	2	2	0	2	1	7	17.928,13	42.502,84	60.430,97



Alto Paraná	9.393,94	8.077,87	2	1	2	2	0	7	6.709,27	24.181,08	26.315,79	50.496,86
Alto Piquiri	9.393,94	5.904,81	2	0	0	2	0	4	3.833,87	19.132,62	26.315,79	45.448,41
Altônia	9.393,94	12.117,98	2	0	0	2	0	4	3.833,87	25.345,78	26.315,79	51.661,57
Alvorada do Sul	9.393,94	6.107,84	2	2	0	2	1	7	6.709,27	22.211,05	42.502,84	64.713,89
Amaporã	9.393,94	3.254,32	2	1	0	2	0	5	4.792,33	17.440,59	26.315,79	43.756,38
Ampére	9.393,94	10.276,09	2	0	0	2	0	4	3.833,87	23.503,89	26.315,79	49.819,68
Anahy	9.393,94	1.669,87	2	2	2	2	1	9	8.626,20	19.690,01	42.502,84	62.192,85
Andirá	9.393,94	11.965,85	2	1	1	2	1	7	6.709,27	28.069,06	42.502,84	70.571,89
Ângulo	9.393,94	1.674,55	2	2	0	2	1	7	6.709,27	17.777,76	42.502,84	60.280,60
Antonina	9.393,94	11.028,52	2	1	0	0	2	5	4.792,33	25.214,79	58.689,89	83.904,68
Antônio Olinto	12.444,44	4.296,38	2	0	2	2	2	8	7.667,73	24.408,55	58.689,89	83.098,44
Apucarana	8.888,89	18.275,13	0	0	0	0	1	1	958,47	28.122,48	42.502,84	70.625,32
Arapongas	8.888,89	15.908,06	0	0	0	0	1	1	958,47	25.755,41	42.502,84	68.258,25
Arapoti	9.393,94	15.302,08	2	0	1	0	1	4	3.833,87	28.529,89	42.502,84	71.032,73
Arapuã	12.444,44	2.029,71	2	2	2	2	0	8	7.667,73	22.141,88	26.315,79	48.457,67
Araruna	9.393,94	7.881,86	2	0	0	1	1	4	3.833,87	21.109,67	42.502,84	63.612,51
Araucária	8.888,89	18.272,45	2	2	0	0	1	5	4.792,33	31.953,67	42.502,84	74.456,51
Aritanha do Ivaí	12.444,44	1.397,80	2	2	2	2	0	8	7.667,73	21.509,98	26.315,79	47.825,77
Assaí	9.393,94	9.419,50	2	1	0	2	1	6	5.750,80	24.564,24	42.502,84	67.067,08
Assis Chateaubriand	9.393,94	19.297,14	0	0	1	2	1	4	3.833,87	32.524,94	42.502,84	75.027,78



Astorga	9.393,94	14.544,96	2	0	0	2	1	5	4.792,33	28.731,24	42.502,84	71.234,08
Atalaia	9.393,94	2.280,71	2	0	1	2	1	6	5.750,80	17.425,45	42.502,84	59.928,29
Balsa Nova	9.393,94	6.751,45	2	0	2	0	1	5	4.792,33	20.937,72	42.502,84	63.440,56
Bandeirantes	9.393,94	18.694,48	2	1	0	2	0	5	4.792,33	32.880,76	26.315,79	59.196,54
Barbosa Ferraz	9.393,94	7.276,87	2	0	0	2	2	6	5.750,80	22.421,61	58.689,89	81.111,50
Barra do Jacaré	9.393,94	1.596,15	2	2	0	2	0	6	5.750,80	16.740,89	26.315,79	43.056,68
Barracão	9.393,94	5.731,63	2	0	2	2	1	7	6.709,27	21.834,83	42.502,84	64.337,67
Bela Vista da Caroba	12.444,44	2.259,07	2	2	1	2	0	7	6.709,27	21.412,78	26.315,79	47.728,56
Bela Vista do Paraíso	9.393,94	8.827,38	2	0	0	2	0	4	3.833,87	22.055,19	26.315,79	48.370,98
Bituruna	12.444,44	9.304,82	2	1	1	0	2	6	5.750,80	27.500,07	58.689,89	86.189,96
Boa Esperança	9.393,94	2.620,66	2	0	1	2	1	6	5.750,80	17.765,39	42.502,84	60.268,23
Boa Esperança do Iguaçu	12.444,44	1.587,37	2	2	0	2	0	6	5.750,80	19.782,62	26.315,79	46.098,41
Boa Ventura de São Roque	12.444,44	3.814,84	2	0	1	2	1	6	5.750,80	22.010,09	42.502,84	64.512,93
Boa Vista da Aparecida	12.444,44	4.583,66	2	0	0	2	1	5	4.792,33	21.820,44	42.502,84	64.323,28
Bocaiúva do Sul	12.444,44	6.599,91	2	0	0	0	2	4	3.833,87	22.878,22	58.689,89	81.568,11



Bom Jesus do Sul	12.444,44	2.189,44	2	1	1	2	1	7	6.709,27	21.343,15	42.502,84	63.845,99
Bom Sucesso	9.393,94	3.873,35	2	0	1	2	0	5	4.792,33	18.059,62	26.315,79	44.375,41
Bom Sucesso do Sul	9.393,94	1.918,54	2	2	1	2	1	8	7.667,73	18.980,21	42.502,84	61.483,05
Borrazópolis	9.393,94	4.470,74	2	0	1	2	0	5	4.792,33	18.657,01	26.315,79	44.972,80
Braganey	9.393,94	3.315,75	2	0	1	1	0	4	3.833,87	16.543,56	26.315,79	42.859,35
Brasilândia do Sul	9.393,94	1.817,90	2	0	1	2	0	5	4.792,33	16.004,17	26.315,79	42.319,96
Cafeara	9.393,94	1.595,56	2	2	2	2	1	9	8.626,20	19.615,70	42.502,84	62.118,54
Cafelândia	8.888,89	8.889,99	2	0	1	2	1	6	5.750,80	23.529,68	42.502,84	66.032,51
Cafezal do Sul	9.393,94	2.478,48	2	0	2	2	1	7	6.709,27	18.581,68	42.502,84	61.084,52
Califórnia	9.393,94	4.756,27	2	2	1	2	0	7	6.709,27	20.859,47	26.315,79	47.175,26
Cambará	9.393,94	14.077,47	0	0	0	2	1	3	2.875,40	26.346,81	42.502,84	68.849,65
Cambé	8.888,89	57.353,70	0	2	1	2	1	6	5.750,80	71.993,39	42.502,84	114.496,23
Cambira	9.393,94	4.282,34	2	0	2	2	0	6	5.750,80	19.427,07	26.315,79	45.742,86
Campina da Lagoa	9.393,94	8.863,66	2	0	0	0	1	3	2.875,40	21.133,00	42.502,84	63.635,84
Campina do Simão	12.444,44	2.359,70	2	2	0	2	1	7	6.709,27	21.513,41	42.502,84	64.016,25
Campina Grande do Sul	9.393,94	23.055,22	2	0	0	0	1	3	2.875,40	35.324,56	42.502,84	77.827,40
Campo Bonito	9.393,94	2.515,34	2	0	0	0	0	2	1.916,93	13.826,21	26.315,79	40.142,00
Campo do Tenente	9.393,94	4.239,04	2	0	0	1	1	4	3.833,87	17.466,84	42.502,84	59.969,68
Campo Largo	9.393,94	17.150,92	0	0	0	0	1	1	958,47	27.503,33	42.502,84	70.006,17

Campo Magro	9.393,94	14.927,62	2	1	0	0	1	4	3.833,87	28.155,42	42.502,84	70.658,26
Campo Mourão	8.888,89	51.610,96	2	2	0	2	1	7	6.709,27	67.209,11	42.502,84	109.711,95
Cândido de Abreu	12.444,44	9.555,83	2	0	0	2	0	4	3.833,87	25.834,14	26.315,79	52.149,93
Candói	9.393,94	8.837,33	2	1	2	2	1	8	7.667,73	25.899,00	42.502,84	68.401,84
Cantagalo	12.444,44	7.591,07	2	0	2	2	1	7	6.709,27	26.744,78	42.502,84	69.247,62
Capanema	9.393,94	10.865,28	2	0	2	2	0	6	5.750,80	26.010,02	26.315,79	52.325,81
Capitão Leônidas Marques	9.393,94	8.811,58	2	0	0	2	1	5	4.792,33	22.997,86	42.502,84	65.500,70
Carambei	8.888,89	11.592,56	2	1	1	0	1	5	4.792,33	25.273,78	42.502,84	67.776,62
Carlópolis	9.393,94	8.055,05	0	1	1	0	0	2	1.916,93	19.365,92	26.315,79	45.681,71
Cascavel	8.888,89	43.476,88	2	2	0	2	1	7	6.709,27	59.075,04	42.502,84	101.577,88
Castro	9.393,94	39.560,27	2	1	0	0	1	4	3.833,87	52.788,07	42.502,84	95.290,91
Catanduvas	9.393,94	5.949,87	2	2	0	2	1	7	6.709,27	22.053,07	42.502,84	64.555,91
Centenário do Sul	9.393,94	6.492,25	2	0	1	2	1	6	5.750,80	21.636,99	42.502,84	64.139,83
Cerro Azul	12.444,44	9.962,47	2	1	0	2	1	6	5.750,80	28.157,72	42.502,84	70.660,56
Céu Azul	9.393,94	6.506,88	2	0	0	2	1	5	4.792,33	20.693,15	42.502,84	63.195,99
Chopinzinho	9.393,94	11.438,09	2	1	2	2	1	8	7.667,73	28.499,76	42.502,84	71.002,60
Cianorte	8.888,89	42.042,26	0	2	2	2	1	7	6.709,27	57.640,41	42.502,84	100.143,25
Cidade Gaúcha	8.888,89	6.608,10	2	0	2	1	1	6	5.750,80	21.247,79	42.502,84	63.750,63
Clevelândia	9.393,94	9.990,56	0	1	0	2	0	3	2.875,40	22.259,90	26.315,79	48.575,69



Colombo	9.393,94	32.334,64	1	0	0	0	0	0	1	2	1.916,93	43.645,51	42.502,84	86.148,35
Colorado	8.888,89	13.196,90	2	1	2	1	0	0	1	6	5.750,80	27.836,59	42.502,84	70.339,43
Congonhinhas	12.444,44	4.882,06	2	0	0	0	1	1	0	3	2.875,40	20.201,91	26.315,79	46.517,70
Conselheiro Mairinck	9.393,94	2.143,22	2	2	0	0	2	0	0	6	5.750,80	17.287,95	26.315,79	43.603,74
Contenda	9.393,94	9.532,43	2	0	0	0	0	0	2	4	3.833,87	22.760,23	58.689,89	81.450,12
Corbélia	9.393,94	9.589,18	2	0	1	0	2	1	1	6	5.750,80	24.733,92	42.502,84	67.236,76
Cornélio Procopio	8.888,89	27.463,94	2	0	0	0	0	1	1	3	2.875,40	39.228,23	42.502,84	81.731,07
Coronel Domingos Soares	12.444,44	4.256,01	2	0	1	0	2	0	0	5	4.792,33	21.492,78	26.315,79	47.808,57
Coronel Vivida	9.393,94	12.587,81	2	0	1	2	2	1	1	6	5.750,80	27.732,55	42.502,84	70.235,39
Corumbataí do Sul	12.444,44	2.258,48	2	0	2	2	2	1	1	7	6.709,27	21.412,19	42.502,84	63.915,03
Cruz Machado	12.444,44	10.588,53	2	0	0	0	0	1	1	3	2.875,40	25.908,37	42.502,84	68.411,21
Cruzeiro do Iguaçu	9.393,94	2.493,10	2	2	0	2	2	1	1	7	6.709,27	18.596,31	42.502,84	61.099,15
Cruzeiro do Oeste	9.393,94	11.962,93	2	0	1	2	2	1	1	6	5.750,80	27.107,66	42.502,84	69.610,50
Cruzeiro do Sul	9.393,94	2.652,84	2	0	0	0	2	0	0	4	3.833,87	15.880,64	26.315,79	42.196,43
Cruzmaltina	9.393,94	1.824,34	2	2	1	2	2	0	0	7	6.709,27	17.927,54	26.315,79	44.243,33
Curitiba	8.888,89	264.211,45	2	2	1	0	0	1	1	6	5.750,80	278.851,13	42.502,84	321.353,97
Curiúva	12.444,44	8.236,43	2	0	2	2	2	0	0	6	5.750,80	26.431,68	26.315,79	52.747,46
Diamante do Norte	9.393,94	3.175,91	2	2	2	2	2	0	0	8	7.667,73	20.237,59	26.315,79	46.553,38



Diamante do Sul	12.444,44	2.040,82	2	2	0	2	0	2	0	6	5.750,80	20.236,07	26.315,79	46.551,86
Diamante d'Oeste	12.444,44	2.954,75	2	2	1	2	0	2	0	7	6.709,27	22.108,46	26.315,79	48.424,25
Dois Vizinhos	9.393,94	21.539,23	0	1	0	2	1	2	4	3.833,87	34.767,04	42.502,84	77.269,88	
Douradina	8.888,89	4.470,15	2	0	2	2	1	2	7	6.709,27	20.068,31	42.502,84	62.571,15	
Doutor Camargo	9.393,94	3.414,64	2	0	1	2	0	2	5	4.792,33	17.600,91	26.315,79	43.916,70	
Doutor Ulysses	12.444,44	3.326,87	2	2	0	0	1	0	5	4.792,33	20.563,65	42.502,84	63.066,49	
Enéas Marques	9.393,94	3.546,28	2	2	2	2	0	2	8	7.667,73	20.607,95	26.315,79	46.923,74	
Engenheiro Beltrão	9.393,94	8.121,17	0	0	0	0	0	0	0	-	17.515,11	26.315,79	43.830,90	
Entre Rios do Oeste	9.393,94	2.350,34	2	2	1	2	1	2	8	7.667,73	19.412,01	42.502,84	61.914,85	
Esperança Nova	12.444,44	1.122,80	2	2	0	2	0	2	6	5.750,80	19.318,05	26.315,79	45.633,84	
Espigão Alto do Iguaçu	12.444,44	2.673,90	2	0	2	2	1	2	7	6.709,27	21.827,61	42.502,84	64.330,45	
Farol	9.393,94	1.988,16	2	0	0	2	1	2	5	4.792,33	16.174,44	42.502,84	58.677,28	
Faxinal	9.393,94	9.607,90	2	0	0	2	0	2	4	3.833,87	22.835,71	26.315,79	49.151,50	
Fazenda Rio Grande	9.393,94	49.449,02	2	0	1	0	2	0	5	4.792,33	63.635,29	58.689,89	122.325,18	
Fênix	9.393,94	2.797,36	2	2	0	2	1	2	7	6.709,27	18.900,56	42.502,84	61.403,40	
Fernandes Pinheiro	12.444,44	3.432,77	0	1	2	2	1	2	6	5.750,80	21.628,02	42.502,84	64.130,86	
Figueira	9.393,94	4.786,69	2	0	0	2	0	2	4	3.833,87	18.014,50	26.315,79	44.330,29	
Flor da Serra do Sul	9.393,94	2.747,04	2	2	2	2	0	2	8	7.667,73	19.808,71	26.315,79	46.124,50	
Floraí	8.888,89	2.934,27	2	2	0	2	0	2	6	5.750,80	17.573,96	26.315,79	43.889,75	

Floresta	8.888,89	3.542,19	2	0	0	2	1	5	4.792,33	17.223,41	42.502,84	59.726,25
Florestópolis	9.393,94	6.480,55	2	0	1	2	1	6	5.750,80	21.625,29	42.502,84	64.128,13
Flórida	9.393,94	1.497,85	2	2	0	2	1	7	6.709,27	17.601,06	42.502,84	60.103,90
Formosa do Oeste	9.393,94	4.305,16	2	0	1	2	0	5	4.792,33	18.491,43	26.315,79	44.807,22
Foz do Iguaçu	8.888,89	38.026,29	0	0	0	0	1	1	958,47	47.873,64	42.502,84	90.376,48
Foz do Jordão	12.444,44	3.086,98	2	0	1	2	1	6	5.750,80	21.282,22	42.502,84	63.785,06
Francisco Alves	9.393,94	3.707,77	2	0	1	2	1	6	5.750,80	18.852,51	42.502,84	61.355,35
Francisco Beltrão	8.888,89	47.233,25	0	2	1	2	1	6	5.750,80	61.872,94	42.502,84	104.375,78
General Carneiro	9.393,94	7.977,82	2	0	0	1	2	5	4.792,33	22.164,09	58.689,89	80.853,98
Godoy Moreira	12.444,44	1.908,59	2	0	0	0	0	2	1.916,93	16.269,97	26.315,79	42.585,76
Goioerê	9.393,94	16.914,03	0	1	0	2	1	4	3.833,87	30.141,83	42.502,84	72.644,67
Goioxim	12.444,44	4.338,51	2	0	2	2	1	7	6.709,27	23.492,22	42.502,84	65.995,06
Grandes Rios	12.444,44	3.766,86	2	2	0	2	0	6	5.750,80	21.962,11	26.315,79	48.277,90
Guaira	9.393,94	18.145,66	0	1	2	0	1	4	3.833,87	31.373,47	42.502,84	73.876,31
Guairaça	9.393,94	3.652,77	2	2	1	2	0	7	6.709,27	19.755,97	26.315,79	46.071,76
Guamiranga	12.444,44	4.690,15	2	0	0	2	1	5	4.792,33	21.926,93	42.502,84	64.429,77
Guapirama	9.393,94	2.261,41	2	2	2	2	0	8	7.667,73	19.323,08	26.315,79	45.638,87
Guaporena	9.393,94	1.300,67	2	2	2	0	1	7	6.709,27	17.403,88	42.502,84	59.906,72
Guaraci	9.393,94	3.031,40	2	2	2	2	1	9	8.626,20	21.051,53	42.502,84	63.554,37
Guaraniacú	9.393,94	8.300,79	2	2	2	2	2	10	9.584,66	27.279,40	58.689,89	85.969,29

Guarapuava	9.393,94	25.168,45	1	1	0	0	1	3	2.875,40	37.437,79	42.502,84	79.940,63
Guaraqueçaba	12.444,44	4.569,03	2	0	0	0	1	3	2.875,40	19.888,88	42.502,84	62.391,72
Guaratuba	9.393,94	19.206,45	2	1	0	0	1	4	3.833,87	32.434,25	42.502,84	74.937,09
Honório Serpa	9.393,94	3.401,18	2	0	1	2	0	5	4.792,33	17.587,45	26.315,79	43.903,24
Ibaiti	9.393,94	17.025,78	2	1	0	2	0	5	4.792,33	31.212,05	26.315,79	57.527,84
Ibema	9.393,94	3.566,76	2	0	1	0	0	3	2.875,40	15.836,10	26.315,79	42.151,89
Ibiporã	8.888,89	28.734,78	0	0	1	2	1	4	3.833,87	41.457,53	42.502,84	83.960,37
Icaraíma	9.393,94	5.065,20	2	0	2	2	0	6	5.750,80	20.209,94	26.315,79	46.525,73
Iguaraçu	9.393,94	2.363,80	2	1	0	2	1	6	5.750,80	17.508,54	42.502,84	60.011,38
Iguatu	9.393,94	1.305,35	2	2	0	2	1	7	6.709,27	17.408,56	42.502,84	59.911,40
Imbaú	12.444,44	6.755,55	2	0	0	2	0	4	3.833,87	23.033,86	26.315,79	49.349,65
Imbituva	12.444,44	16.998,87	0	1	1	1	0	3	2.875,40	32.318,71	26.315,79	58.634,50
Inácio Martins	12.444,44	6.400,98	2	0	1	2	1	6	5.750,80	24.596,22	42.502,84	67.099,06
Inajá	9.393,94	1.755,30	2	0	0	2	0	4	3.833,87	14.983,10	26.315,79	41.298,89
Indianópolis	9.393,94	2.523,53	2	2	2	2	1	9	8.626,20	20.543,67	42.502,84	63.046,51
Ipiranga	12.444,44	8.354,04	2	1	0	0	1	4	3.833,87	24.632,35	42.502,84	67.135,19
Iporã	9.393,94	8.636,05	2	0	2	2	1	7	6.709,27	24.739,26	42.502,84	67.242,10
Iracema do Oeste	9.393,94	1.475,62	2	0	2	2	0	6	5.750,80	16.620,36	26.315,79	42.936,15
Irati	9.393,94	33.227,75	2	1	0	0	1	4	3.833,87	46.455,55	42.502,84	88.958,39
Iretama	12.444,44	6.152,31	2	0	1	0	1	4	3.833,87	22.430,62	42.502,84	64.933,46



Itaguajé	9.393,94	2.655,18	2	2	0	2	0	2	0	6	5.750,80	17.799,92	26.315,79	44.115,70
Itaipulândia	9.393,94	5.474,77	2	2	1	2	1	2	1	7	6.709,27	21.577,97	42.502,84	64.080,81
Itambaracá	9.393,94	3.926,01	2	2	0	2	0	2	1	5	4.792,33	18.112,28	42.502,84	60.615,12
Itambé	8.888,89	3.500,64	2	2	0	2	0	2	1	5	4.792,33	17.181,87	42.502,84	59.684,71
Itapejara d'Oeste	9.393,94	6.282,79	2	2	0	2	1	2	0	5	4.792,33	20.469,06	26.315,79	46.784,85
Itaperuçu	12.444,44	14.377,63	2	2	0	0	0	0	1	3	2.875,40	29.697,47	42.502,84	72.200,31
Itaúna do Sul	9.393,94	2.020,35	2	2	0	2	0	2	0	4	3.833,87	15.248,15	26.315,79	41.563,94
Ivaí	12.444,44	7.579,37	2	2	0	2	2	2	1	7	6.709,27	26.733,08	42.502,84	69.235,92
Ivaiporã	9.393,94	18.575,71	2	2	0	0	0	0	0	2	1.916,93	29.886,58	26.315,79	56.202,37
Ivaté	9.393,94	4.448,50	2	2	2	1	1	2	1	8	7.667,73	21.510,18	42.502,84	64.013,02
Ivatuba	9.393,94	1.780,45	2	2	2	0	0	2	0	6	5.750,80	16.925,19	26.315,79	43.240,98
Jaboti	12.444,44	2.896,24	2	2	0	1	1	0	0	3	2.875,40	18.216,08	26.315,79	44.531,87
Jacarezinho	9.393,94	22.845,17	0	1	1	1	0	1	0	2	1.916,93	34.156,05	26.315,79	60.471,83
Jaguapitã	9.393,94	7.267,51	0	1	1	2	2	2	1	6	5.750,80	22.412,25	42.502,84	64.915,09
Jaguariaíva	9.393,94	19.239,21	2	2	0	0	0	0	1	3	2.875,40	31.508,55	42.502,84	74.011,39
Jandaia do Sul	9.393,94	11.912,02	2	2	1	0	0	2	1	6	5.750,80	27.056,76	42.502,84	69.559,60
Janiópolis	9.393,94	3.684,95	2	2	0	1	1	2	1	6	5.750,80	18.829,69	42.502,84	61.332,53
Japira	12.444,44	2.869,32	2	2	0	1	1	0	1	4	3.833,87	19.147,63	42.502,84	61.650,47
Japurá	9.393,94	5.072,22	2	2	0	0	0	0	1	3	2.875,40	17.341,56	42.502,84	59.844,40
Jardim Alegre	12.444,44	7.091,98	2	2	2	0	0	2	0	6	5.750,80	25.287,22	26.315,79	51.603,01



Jardim Olinda	9.393,94	814,46	2	2	1	2	0	7	6.709,27	16.917,66	26.315,79	43.233,45
Jataizinho	9.393,94	6.996,61	2	0	0	2	1	5	4.792,33	21.182,88	42.502,84	63.685,72
Jesuítas	9.393,94	5.193,33	2	1	0	2	1	6	5.750,80	20.338,07	42.502,84	62.840,91
Joaquim Távora	9.393,94	6.376,99	2	0	0	2	0	4	3.833,87	19.604,79	26.315,79	45.920,58
Jundiá do Sul	12.444,44	1.988,75	2	2	0	0	0	4	3.833,87	18.267,06	26.315,79	44.582,85
Juranda	9.393,94	4.427,44	2	0	1	2	1	6	5.750,80	19.572,18	42.502,84	62.075,02
Jussara	9.393,94	3.895,00	2	2	0	0	1	5	4.792,33	18.081,27	42.502,84	60.584,11
Kaloré	9.393,94	2.589,06	2	0	2	2	0	6	5.750,80	17.733,80	26.315,79	44.049,59
Lapa	9.393,94	26.524,86	2	0	0	0	1	3	2.875,40	38.794,20	42.502,84	81.297,04
Laranjal	12.444,44	3.660,96	2	0	2	2	1	7	6.709,27	22.814,67	42.502,84	65.317,51
Laranjeiras do Sul	9.393,94	18.074,28	2	0	0	2	2	6	5.750,80	33.219,02	58.689,89	91.908,91
Leópolis	9.393,94	2.399,49	2	1	0	0	1	4	3.833,87	15.627,29	42.502,84	58.130,13
Lidianópolis	12.444,44	2.253,21	0	0	1	2	0	3	2.875,40	17.573,06	26.315,79	43.888,85
Lindoeste	12.444,44	3.060,65	2	0	0	2	0	4	3.833,87	19.338,96	26.315,79	45.654,75
Loanda	9.393,94	12.550,95	2	1	0	2	0	5	4.792,33	26.737,22	26.315,79	53.053,01
Lobato	8.888,89	2.604,86	2	0	1	1	1	5	4.792,33	16.286,08	42.502,84	58.788,92
Londrina	8.888,89	76.687,69	1	2	0	0	1	4	3.833,87	89.410,44	42.502,84	131.913,28
Luiziana	9.393,94	4.260,69	2	0	2	1	0	5	4.792,33	18.446,96	26.315,79	44.762,75
Lunardelli	9.393,94	2.974,64	2	2	0	2	0	6	5.750,80	18.119,38	26.315,79	44.435,17
Lupionópolis	9.393,94	2.710,76	2	2	2	2	1	9	8.626,20	20.730,90	42.502,84	63.233,74



Mallet	9.393,94	7.623,83	2	0	0	2	1	5	4.792,33	21.810,11	42.502,84	64.312,95
Mamborê	9.393,94	8.063,24	0	0	1	2	1	4	3.833,87	21.291,05	42.502,84	63.793,89
Mandaguaçu	9.393,94	11.834,79	2	1	0	2	1	6	5.750,80	26.979,53	42.502,84	69.482,37
Mandaguari	8.888,89	19.219,90	2	1	0	2	1	6	5.750,80	33.859,59	42.502,84	76.362,43
Mandirituba	12.444,44	13.414,55	2	1	0	2	2	7	6.709,27	32.568,26	58.689,89	91.258,15
Manfrinópolis	12.444,44	1.770,51	2	2	1	2	0	7	6.709,27	20.924,22	26.315,79	47.240,01
Mangueirinha	9.393,94	9.912,15	2	0	0	0	0	2	1.916,93	21.223,03	26.315,79	47.538,82
Manoel Ribas	9.393,94	7.714,52	2	0	2	2	0	6	5.750,80	22.859,26	26.315,79	49.175,05
Marechal Cândido Rondon	8.888,89	27.907,45	0	0	0	2	0	2	1.916,93	38.713,27	26.315,79	65.029,06
Maria Helena	12.444,44	3.447,40	2	2	0	2	2	8	7.667,73	23.559,58	58.689,89	82.249,47
Marialva	9.393,94	18.987,03	0	0	2	2	1	5	4.792,33	33.173,30	42.502,84	75.676,14
Marilândia do Sul	9.393,94	5.167,59	2	2	0	2	0	6	5.750,80	20.312,33	26.315,79	46.628,12
Marilena	9.393,94	4.021,97	2	2	0	2	0	6	5.750,80	19.166,71	26.315,79	45.482,50
Mariluz	12.444,44	5.976,20	0	0	1	2	1	4	3.833,87	22.254,51	42.502,84	64.757,35
Maringá	8.888,89	54.635,33	2	2	1	2	1	8	7.667,73	71.191,95	42.502,84	113.694,79
Mariópolis	9.393,94	3.689,63	2	1	0	2	1	6	5.750,80	18.834,37	42.502,84	61.337,21
Maripá	9.393,94	3.308,15	2	0	1	2	1	6	5.750,80	18.452,89	42.502,84	60.955,73
Marreleiro	9.393,94	8.153,93	0	2	2	2	1	7	6.709,27	24.257,14	42.502,84	66.759,98
Marquinho	12.444,44	2.854,70	2	0	0	2	1	5	4.792,33	20.091,47	42.502,84	62.594,31



Marumbi	9.393,94	2.692,62	2	0	0	0	2	0	4	3.833,87	15.920,43	26.315,79	42.236,22
Matelândia	9.393,94	9.560,51	2	0	1	2	2	2	7	6.709,27	25.663,71	58.689,89	84.353,61
Matinhos	9.393,94	17.681,68	2	1	1	0	0	1	5	4.792,33	31.867,95	42.502,84	74.370,79
Mato Rico	12.444,44	2.174,23	2	2	2	0	0	0	6	5.750,80	20.369,47	26.315,79	46.685,26
Mauá da Serra	9.393,94	5.189,82	0	0	0	2	2	0	2	1.916,93	16.500,70	26.315,79	42.816,49
Medianeira	8.888,89	24.819,88	2	0	0	0	0	1	3	2.875,40	36.584,17	42.502,84	79.087,01
Mercedes	9.393,94	2.991,61	2	1	0	2	2	1	6	5.750,80	18.136,35	42.502,84	60.639,19
Mirador	9.393,94	1.346,31	2	2	2	2	2	0	8	7.667,73	18.407,98	26.315,79	44.723,77
Miraselva	9.393,94	1.081,26	2	2	2	2	2	1	9	8.626,20	19.101,40	42.502,84	61.604,24
Missal	9.393,94	6.132,42	2	0	0	2	2	1	5	4.792,33	20.318,69	42.502,84	62.821,53
Moreira Sales	9.393,94	7.306,13	2	0	2	2	2	1	7	6.709,27	23.409,33	42.502,84	65.912,17
Morretes	12.444,44	9.235,78	2	1	0	2	2	2	7	6.709,27	28.389,49	58.689,89	87.079,38
Munhoz de Melo	9.393,94	2.172,47	2	0	0	2	2	1	5	4.792,33	16.358,74	42.502,84	58.861,58
Nossa Senhora das Graças	9.393,94	2.299,44	2	2	2	2	2	1	9	8.626,20	20.319,57	42.502,84	62.822,41
Nova Aliança do Ivaí	9.393,94	846,05	2	2	1	2	2	0	7	6.709,27	16.949,26	26.315,79	43.265,05
Nova América da Colina	9.393,94	2.025,61	2	2	0	2	2	0	6	5.750,80	17.170,35	26.315,79	43.486,14
Nova Aurora	9.393,94	6.785,97	2	2	0	2	2	1	7	6.709,27	22.889,18	42.502,84	65.392,02



Nova Cantu	9.393,94	4.124,94	2	2	2	0	2	8	7.667,73	21.186,62	58.689,89	79.876,51
Nova Esperança	8.888,89	15.650,80	2	1	0	2	1	6	5.750,80	30.290,49	42.502,84	72.793,33
Nova Esperança do Sudoeste	12.444,44	2.968,79	2	2	2	2	0	8	7.667,73	23.080,97	26.315,79	49.396,76
Nova Fátima	9.393,94	4.753,34	2	2	0	0	1	5	4.792,33	18.939,61	42.502,84	61.442,45
Nova Laranjeiras	12.444,44	6.839,80	2	2	1	2	1	8	7.667,73	26.951,98	42.502,84	69.454,82
Nova Londrina	8.888,89	7.636,71	2	0	1	2	0	5	4.792,33	21.317,93	26.315,79	47.633,72
Nova Olímpia	9.393,94	3.239,69	2	2	0	2	0	6	5.750,80	18.384,43	26.315,79	44.700,22
Nova Prata do Iguaçu	9.393,94	6.069,81	2	0	0	2	0	4	3.833,87	19.297,62	26.315,79	45.613,41
Nova Santa Bárbara	9.393,94	2.312,89	2	0	0	1	1	4	3.833,87	15.540,70	42.502,84	58.043,54
Nova Santa Rosa	9.393,94	4.506,43	2	2	2	2	0	8	7.667,73	21.568,10	26.315,79	47.883,89
Nova Tebas	12.444,44	4.145,42	2	2	0	2	0	6	5.750,80	22.340,67	26.315,79	48.656,46
Novo Itacolomi	9.393,94	1.651,15	2	2	1	2	0	7	6.709,27	17.754,35	26.315,79	44.070,14
Ortigueira	12.444,44	13.517,53	2	0	0	2	0	4	3.833,87	29.795,84	26.315,79	56.111,63
Ourizona	8.888,89	1.976,46	2	2	1	1	1	7	6.709,27	17.574,62	42.502,84	60.077,46
Ouro Verde do Oeste	9.393,94	3.350,27	2	1	2	2	1	8	7.667,73	20.411,95	42.502,84	62.914,79
Paçandu	9.393,94	21.483,06	0	1	0	2	0	3	2.875,40	33.752,40	26.315,79	60.068,19
Palmas	9.393,94	25.806,94	2	0	0	0	0	2	1.916,93	37.117,81	26.315,79	63.433,60



Palmeira	9.393,94	18.913,90	2	0	0	0	0	1	3	2.875,40	31.183,23	42.502,84	73.686,07
Palmital	12.444,44	8.506,16	2	0	0	0	1	1	4	3.833,87	24.784,47	42.502,84	67.287,31
Palotina	8.888,89	17.039,83	0	1	1	1	2	1	5	4.792,33	30.721,05	42.502,84	73.223,89
Paraíso do Norte	9.393,94	7.067,41	2	0	0	0	2	0	4	3.833,87	20.295,21	26.315,79	46.611,00
Paranacity	8.888,89	6.098,48	2	1	1	1	0	1	5	4.792,33	19.779,70	42.502,84	62.282,54
Paranaguá	8.888,89	21.183,18	2	2	0	0	0	1	5	4.792,33	34.864,40	42.502,84	77.367,24
Paranapoema	9.393,94	1.668,70	2	2	2	2	2	0	8	7.667,73	18.730,37	26.315,79	45.046,16
Paranavaí	8.888,89	48.254,25	0	2	0	2	2	0	4	3.833,87	60.977,00	26.315,79	87.292,79
Pato Bragado	9.393,94	2.889,80	2	1	1	1	2	0	6	5.750,80	18.034,54	26.315,79	44.350,33
Pato Branco	8.888,89	43.239,37	2	2	1	1	2	1	8	7.667,73	59.795,99	42.502,84	102.298,83
Paula Freitas	9.393,94	3.212,78	2	2	2	2	2	2	10	9.584,66	22.191,38	58.689,89	80.881,27
Paulo Frontin	9.393,94	4.075,80	2	2	2	2	2	2	10	9.584,66	23.054,40	58.689,89	81.744,29
Peabiru	9.393,94	7.983,67	2	1	2	2	2	2	9	8.626,20	26.003,81	58.689,89	84.693,70
Perobal	9.393,94	3.339,74	2	2	0	2	2	1	7	6.709,27	19.442,95	42.502,84	61.945,79
Pérola	9.393,94	6.054,60	0	0	2	2	2	1	5	4.792,33	20.240,87	42.502,84	62.743,71
Pérola d'Oeste	12.444,44	3.903,78	2	0	1	0	2	0	5	4.792,33	21.140,55	26.315,79	47.456,34
Piên	9.393,94	6.701,72	2	1	0	0	0	2	5	4.792,33	20.887,99	58.689,89	79.577,88
Pinhais	8.888,89	17.752,13	2	2	0	0	0	1	5	4.792,33	31.433,35	42.502,84	73.936,19
Pinhal de São Bento	12.444,44	1.541,73	0	2	0	2	2	0	4	3.833,87	17.820,04	26.315,79	44.135,83
Pinhalão	9.393,94	3.636,39	2	0	0	0	2	0	4	3.833,87	16.864,19	26.315,79	43.179,98



Pinhão	9.393,94	17.833,80	2	0	0	1	1	1	4	3.833,87	31.061,61	42.502,84	73.564,45
Piraí do Sul	9.393,94	13.862,74	2	1	0	0	1	1	4	3.833,87	27.090,55	42.502,84	69.593,39
Piraquara	12.444,44	56.182,92	2	2	0	0	0	2	6	5.750,80	74.378,16	58.689,89	133.068,05
Pitanga	9.393,94	18.812,09	2	0	1	1	1	1	5	4.792,33	32.998,36	42.502,84	75.501,20
Pitangueiras	9.393,94	1.681,57	2	0	1	2	1	1	6	5.750,80	16.826,31	42.502,84	59.329,15
Planaltina do Paraná	9.393,94	2.405,34	2	2	0	2	0	0	6	5.750,80	17.550,08	26.315,79	43.865,87
Planalto	12.444,44	7.947,98	2	2	0	2	1	1	7	6.709,27	27.101,69	42.502,84	69.604,53
Ponta Grossa	8.888,89	47.189,57	0	1	0	0	1	1	2	1.916,93	57.995,40	42.502,84	100.498,24
Pontal do Paraná	9.393,94	12.823,60	0	0	1	0	1	1	2	1.916,93	24.134,48	42.502,84	66.637,32
Porecatu	9.393,94	8.152,76	2	0	0	2	1	1	5	4.792,33	22.339,03	42.502,84	64.841,87
Porto Amazonas	9.393,94	2.665,71	2	2	2	0	1	1	7	6.709,27	18.768,91	42.502,84	61.271,75
Porto Barreiro	12.444,44	2.095,82	2	2	1	2	1	1	8	7.667,73	22.208,00	42.502,84	64.710,84
Porto Rico	9.393,94	1.478,54	0	0	2	2	0	0	4	3.833,87	14.706,35	26.315,79	41.022,14
Porto Vitória	9.393,94	2.349,76	2	0	0	1	2	2	5	4.792,33	16.536,03	58.689,89	75.225,92
Prado Ferreira	9.393,94	2.034,39	2	2	2	2	1	1	9	8.626,20	20.054,53	42.502,84	62.557,36
Pranchita	9.393,94	3.237,35	2	2	2	2	1	1	9	8.626,20	21.257,49	42.502,84	63.760,33
Presidente Castelo Branco	9.393,94	2.841,82	0	2	1	0	0	0	3	2.875,40	15.111,16	26.315,79	41.426,95
Primeiro de Maio	9.393,94	6.347,15	2	0	0	2	0	0	4	3.833,87	19.574,95	26.315,79	45.890,74
Prudentópolis	12.444,44	28.757,59	2	1	0	1	1	1	5	4.792,33	45.994,37	42.502,84	88.497,21



Quarto Centenário	9.393,94	2.799,11	2	0	0	2	1	5	4.792,33	16.985,38	42.502,84	59.488,22
Quatiguá	9.393,94	4.148,93	2	0	2	0	0	4	3.833,87	17.376,74	26.315,79	43.692,53
Quatro Barras	8.888,89	11.941,28	2	0	0	0	1	3	2.875,40	23.705,56	42.502,84	66.208,40
Quatro Pontes	9.393,94	2.239,17	2	2	1	2	1	8	7.667,73	19.300,84	42.502,84	61.803,68
Quedas do Iguaçu	9.393,94	18.193,64	0	1	1	2	1	5	4.792,33	32.379,91	42.502,84	74.882,75
Querência do Norte	9.393,94	6.888,37	2	0	2	2	0	6	5.750,80	22.033,10	26.315,79	48.348,89
Quinta do Sol	9.393,94	2.917,89	2	0	2	0	1	5	4.792,33	17.104,16	42.502,84	59.607,00
Quitandinha	12.444,44	10.159,65	0	2	2	0	1	5	4.792,33	27.396,43	42.502,84	69.899,27
Ramilândia	12.444,44	2.442,79	2	2	1	0	0	5	4.792,33	19.679,56	26.315,79	45.995,35
Rancho Alegre	9.393,94	2.293,00	2	0	0	2	1	5	4.792,33	16.479,27	42.502,84	58.982,11
Rancho Alegre D'Oeste	9.393,94	1.642,37	2	2	0	2	2	8	7.667,73	18.704,04	58.689,89	77.393,93
Realeza	9.393,94	9.587,42	2	0	2	2	1	7	6.709,27	25.690,63	42.502,84	68.193,47
Rebouças	12.444,44	8.339,99	2	1	2	2	1	8	7.667,73	28.452,17	42.502,84	70.955,01
Renascença	9.393,94	3.972,82	2	1	1	2	1	7	6.709,27	20.076,02	42.502,84	62.578,86
Reserva	12.444,44	14.834,00	0	1	0	2	0	3	2.875,40	30.153,85	26.315,79	56.469,64
Reserva do Iguaçu	12.444,44	4.330,90	2	2	1	2	1	8	7.667,73	24.443,08	42.502,84	66.945,92
Ribeirão Claro	9.393,94	6.228,37	2	1	1	2	0	6	5.750,80	21.373,11	26.315,79	47.688,90
Ribeirão do Pinhal	9.393,94	7.840,91	2	0	1	0	1	4	3.833,87	21.068,71	42.502,84	63.571,55
Rio Azul	9.393,94	8.340,58	2	0	2	2	1	7	6.709,27	24.443,78	42.502,84	66.946,62



Rio Bom	9.393,94	1.932,00	2	2	2	2	2	0	8	7.667,73	18.993,67	26.315,79	45.309,46
Rio Bonito do Iguaçu	12.444,44	7.679,42	2	0	2	2	2	1	7	6.709,27	26.833,13	42.502,84	69.335,97
Rio Branco do Ivaí	12.444,44	2.293,59	2	0	2	2	1	0	5	4.792,33	19.530,36	26.315,79	45.846,15
Rio Branco do Sul	9.393,94	18.049,12	2	0	0	0	0	0	2	1.916,93	29.359,99	26.315,79	55.675,78
Rio Negro	9.393,94	18.525,39	2	0	0	0	0	2	4	3.833,87	31.753,20	58.689,89	90.443,09
Rolândia	8.888,89	34.602,14	0	0	1	2	2	1	4	3.833,87	47.324,90	42.502,84	89.827,74
Roncador	9.393,94	6.565,39	0	0	1	2	2	1	4	3.833,87	19.793,20	42.502,84	62.296,04
Rondon	9.393,94	5.300,99	0	1	0	2	2	1	4	3.833,87	18.528,80	42.502,84	61.031,64
Rosário do Ivaí	12.444,44	3.181,77	2	2	1	2	2	0	7	6.709,27	22.335,48	26.315,79	48.651,27
Sabáudia	9.393,94	3.627,61	2	0	2	2	2	0	6	5.750,80	18.772,35	26.315,79	45.088,14
Salgado Filho	9.393,94	2.488,42	2	2	1	2	2	0	7	6.709,27	18.591,63	26.315,79	44.907,42
Salto do Itararé	12.444,44	2.996,87	2	0	0	2	2	0	4	3.833,87	19.275,19	26.315,79	45.590,97
Salto do Lontra	9.393,94	8.091,91	2	1	0	2	2	0	5	4.792,33	22.278,18	26.315,79	48.593,97
Santa Amélia	9.393,94	2.171,89	2	2	0	2	1	1	6	5.750,80	17.316,62	42.502,84	59.819,46
Santa Cecília do Pavão	9.393,94	2.096,41	2	2	2	2	0	1	7	6.709,27	18.199,61	42.502,84	60.702,45
Santa Cruz de Monte Castelo	9.393,94	4.691,91	2	2	1	2	2	0	7	6.709,27	20.795,11	26.315,79	47.110,90
Santa Fé	9.393,94	6.241,83	2	0	1	2	2	1	6	5.750,80	21.386,57	42.502,84	63.889,41



Santa Helena	9.393,94	13.957,53	2	0	1	2	1	6	5.750,80	29.102,26	42.502,84	71.605,10
Santa Inês	9.393,94	1.039,14	2	0	1	2	1	6	5.750,80	16.183,87	42.502,84	58.686,71
Santa Isabel do Ivaí	9.393,94	5.090,94	2	0	0	2	0	4	3.833,87	18.318,75	26.315,79	44.634,54
Santa Izabel do Oeste	9.393,94	7.809,31	2	2	2	2	1	9	8.626,20	25.829,45	42.502,84	68.332,29
Santa Lúcia	9.393,94	2.278,96	2	2	1	0	1	6	5.750,80	17.423,70	42.502,84	59.926,54
Santa Maria do Oeste	12.444,44	6.540,23	2	1	0	0	0	3	2.875,40	21.860,08	26.315,79	48.175,86
Santa Mariana	9.393,94	7.184,43	2	0	0	0	0	2	1.916,93	18.495,30	26.315,79	44.811,09
Santa Mônica	12.444,44	2.123,32	2	2	1	2	0	7	6.709,27	21.277,03	26.315,79	47.592,82
Santa Tereza do Oeste	9.393,94	6.008,38	2	1	1	2	2	8	7.667,73	23.070,05	58.689,89	81.759,94
Santa Terezinha de Itaipu	9.393,94	12.412,87	2	1	0	2	2	7	6.709,27	28.516,07	58.689,89	87.205,96
Santana do Itararé	12.444,44	3.037,25	2	2	1	2	0	7	6.709,27	22.190,96	26.315,79	48.506,75
Santo Antônio da Platina	9.393,94	25.232,38	2	1	0	0	0	3	2.875,40	37.501,71	26.315,79	63.817,50
Santo Antônio do Caiuá	9.393,94	1.582,69	0	2	1	2	0	5	4.792,33	15.768,96	26.315,79	42.084,75



Santo Antônio do Paraíso	9.393,94	1.375,57	2		0	0	0	0	0	2	1.916,93	12.686,44	26.315,79	39.002,23
Santo Antônio do Sudoeste	9.393,94	11.144,96	2		1	0	2	0	5	4.792,33	25.331,23		26.315,79	51.647,02
Santo Inácio	9.393,94	3.090,49	2		2	1	2	1	8	7.667,73	20.152,16		42.502,84	62.655,00
São Carlos do Ivaí	9.393,94	3.757,50	2		2	2	2	0	8	7.667,73	20.819,17		26.315,79	47.134,96
São Jerônimo da Serra	12.444,44	6.596,99	2		0	0	2	1	5	4.792,33	23.833,76		42.502,84	66.336,60
São João	9.393,94	6.148,22	2		0	2	2	1	7	6.709,27	22.251,42		42.502,84	64.754,26
São João do Caiuá	9.393,94	3.442,72	2		0	2	2	0	6	5.750,80	18.587,46		26.315,79	44.903,25
São João do Ivaí	9.393,94	6.595,82	2		0	2	2	0	6	5.750,80	21.740,55		26.315,79	48.056,34
São João do Triunfo	12.444,44	8.132,28	2		1	0	2	1	6	5.750,80	26.327,53		42.502,84	68.830,37
São Jorge do Ivaí	8.888,89	3.221,55	2		2	0	2	1	7	6.709,27	18.819,71		42.502,84	61.322,55
São Jorge do Patrocínio	12.444,44	3.484,85	2		2	0	2	0	6	5.750,80	21.680,09		26.315,79	47.995,88
São Jorge d'Oeste	9.393,94	5.296,31	2		0	0	2	1	5	4.792,33	19.482,58		42.502,84	61.985,42
São José da Boa Vista	9.393,94	3.768,62	2		0	2	2	0	6	5.750,80	18.913,36		26.315,79	45.229,15
São José das Palmeiras	9.393,94	2.216,94	2		2	0	2	0	6	5.750,80	17.361,68		26.315,79	43.677,47



São José dos Pinhais	8.888,89	40.634,11	2	2	0	0	0	1	5	4.792,33	54.315,33	42.502,84	96.818,17
São Manoel do Paraná	9.393,94	1.229,88	2	0	2		2	1	7	6.709,27	17.333,08	42.502,84	59.835,92
São Mateus do Sul	9.393,94	24.553,66	2	0	0	0	0	1	3	2.875,40	36.823,00	42.502,84	79.325,84
São Miguel do Iguaçu	9.393,94	15.195,59	2	0	0		2	1	5	4.792,33	29.381,87	42.502,84	71.884,71
São Pedro do Iguaçu	9.393,94	3.728,83	2	2	0	0	2	0	6	5.750,80	18.873,57	26.315,79	45.189,36
São Pedro do Ivaí	9.393,94	6.010,13	0	2	2		1	0	5	4.792,33	20.196,40	26.315,79	46.512,19
São Pedro do Paraná	9.393,94	1.435,83	2	2	2		2	0	8	7.667,73	18.497,50	26.315,79	44.813,29
São Sebastião da Amoreira	9.393,94	5.054,08	2	0	0		1	1	4	3.833,87	18.281,89	42.502,84	60.784,73
São Tomé	8.888,89	3.156,61	2	2	1		2	1	8	7.667,73	19.713,23	42.502,84	62.216,07
Sapopema	12.444,44	3.929,52	2	1	1		0	1	5	4.792,33	21.166,30	42.502,84	63.669,14
Sarandi	9.393,94	49.483,54	2	0	0		0	1	3	2.875,40	61.752,88	42.502,84	104.255,72
Saudade do Iguaçu	9.393,94	2.979,32	2	2	2		2	0	8	7.667,73	20.040,99	26.315,79	46.356,78
Sengés	9.393,94	10.830,76	2	1	0		2	1	6	5.750,80	25.975,50	42.502,84	68.478,34
Serranópolis do Iguaçu	9.393,94	2.658,10	2	2	0		1	1	6	5.750,80	17.802,84	42.502,84	60.305,68
Sertaneja	9.393,94	3.341,50	2	2	0		0	1	5	4.792,33	17.527,77	42.502,84	60.030,61
Sertanópolis	8.888,89	9.193,65	2	0	0		2	1	5	4.792,33	22.874,87	42.502,84	65.377,71



Siqueira Campos	9.393,94	11.014,48	2	0	2	0	0	0	4	3.833,87	24.242,29	26.315,79	50.558,07
Sulina	9.393,94	1.939,60	2	2	1	2	0	0	7	6.709,27	18.042,81	26.315,79	44.358,60
Tamarana	12.444,44	7.399,74	0	1	1	2	1	0	5	4.792,33	24.636,52	42.502,84	67.139,36
Tamboara	9.393,94	2.765,18	2	0	2	1	0	0	5	4.792,33	16.951,45	26.315,79	43.267,24
Tapejara	8.888,89	8.672,33	0	1	0	0	0	0	1	958,47	18.519,69	26.315,79	44.835,48
Tapira	9.393,94	3.375,43	2	2	0	2	0	0	6	5.750,80	18.520,17	26.315,79	44.835,96
Teixeira Soares	12.444,44	6.201,46	0	1	0	1	1	1	3	2.875,40	21.521,30	42.502,84	64.024,14
Telêmaco Borba	8.888,89	41.644,97	0	0	1	2	1	1	4	3.833,87	54.367,73	42.502,84	96.870,57
Terra Boa	9.393,94	9.331,15	0	2	1	2	1	1	6	5.750,80	24.475,89	42.502,84	66.978,73
Terra Rica	9.393,94	9.032,17	2	1	0	2	0	0	5	4.792,33	23.218,44	26.315,79	49.534,23
Terra Roxa	9.393,94	9.846,62	2	0	1	2	1	1	6	5.750,80	24.991,36	42.502,84	67.494,20
Tibagi	9.393,94	11.398,89	2	0	1	2	0	0	5	4.792,33	25.585,16	26.315,79	51.900,95
Tijucas do Sul	12.444,44	8.706,85	2	1	0	0	0	2	5	4.792,33	25.943,63	58.689,89	84.633,52
Toledo	8.888,89	18.216,54	2	2	1	2	2	2	9	8.626,20	35.731,62	58.689,89	94.421,51
Tomazina	12.444,44	5.042,96	2	2	0	2	0	0	6	5.750,80	23.238,21	26.315,79	49.554,00
Três Barras do Paraná	9.393,94	6.918,79	2	0	1	2	1	1	6	5.750,80	22.063,53	42.502,84	64.566,37
Tunas do Paraná	12.444,44	3.894,42	2	0	0	0	0	1	3	2.875,40	19.214,26	42.502,84	61.717,10
Tuneiras do Oeste	9.393,94	5.059,35	2	0	0	0	0	1	3	2.875,40	17.328,69	42.502,84	59.831,53
Tupãssi	9.393,94	4.677,28	2	2	2	2	0	0	8	7.667,73	21.738,95	26.315,79	48.054,74



Turvo	12.444,44	7.973,72	2	0	1	2	1	6	5.750,80	26.168,97	42.502,84	68.671,81
Ubiratã	9.393,94	12.522,28	2	0	2	2	1	7	6.709,27	28.625,48	42.502,84	71.128,32
Umuarama	9.393,94	15.195,17	2	0	0	2	0	4	3.833,87	28.422,97	26.315,79	54.738,76
União da Vitória	9.393,94	31.227,88	0	1	0	0	1	2	1.916,93	42.538,75	42.502,84	85.041,59
Uniflor	9.393,94	1.452,21	2	2	2	2	1	9	8.626,20	19.472,35	42.502,84	61.975,19
Uraí	9.393,94	6.676,56	2	0	1	2	1	6	5.750,80	21.821,30	42.502,84	64.324,14
Ventania	9.393,94	5.996,68	2	2	0	2	0	6	5.750,80	21.141,41	26.315,79	47.457,20
Vera Cruz do Oeste	9.393,94	5.190,41	2	0	0	2	1	5	4.792,33	19.376,68	42.502,84	61.879,52
Verê	9.393,94	4.535,10	2	0	0	2	1	5	4.792,33	18.721,37	42.502,84	61.224,21
Virmond	12.444,44	2.311,72	2	0	2	2	1	7	6.709,27	21.465,43	42.502,84	63.968,27
Vitorino	9.393,94	3.831,23	2	0	2	2	1	7	6.709,27	19.934,43	42.502,84	62.437,27
Wenceslau Braz	9.393,94	11.268,41	0	1	0	2	0	3	2.875,40	23.537,75	26.315,79	49.853,54
Xambê	12.444,44	3.474,90	2	2	0	2	1	7	6.709,27	22.628,61	42.502,84	65.131,45
TOTAL	4.000.000,00	3.900.000,00	693	340	292	588	278	2191	2.100.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00	25.000.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **126355/2017**

Título Resolução SESA nº 1205/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 20/12/2017 11:00

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

✦ Resolução-EX (Gratuita)

 1205.17.rtf
1,42 MB

Data de publicação



21/12/2017 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

20/12/17 12:23



Nº da Edição do Diário: 10093

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**